PUBLICADO EM
26/11/10 no Jornal
Bol. 24 - nº 248

LEI Nº 2252/2010

Súmula: **Altera disposições da Lei nº 1535/2006 e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º A Comissão de Acompanhamento dos Recursos, instituída pelo Art. 3º da lei 1535/2006, passa a ter a seguinte composição:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde e
b) 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde – segmento dos usuários, cabendo ao Secretário Municipal de Saúde o desempate, se houverem matérias subordinadas à votação e o mesmo ocorrer.

Art. 2º As demais disposições da Lei 1535/2006 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Sant'Ana do Iapó, em 25 de novembro de 2010.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL